

AO PREGOEIRO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - PRE-RV
SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/08/2022
ENVIO DO - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -
NICOLAI WANDERLE FERVANTES DE MEDICINA
CNPJ 27.532.223/0001-56
RUA JOÃO CARLOS - 1456 - ALCRIM
NATAL - RN

TEL: 84 99688-4226
mamedeiros5@gmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.532.223/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2017	
NOME EMPRESARIAL MIUGRYTH WANYELLE FERNANDES DE MEDEIROS 04347434456			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CUSTODIO'S GOURMET		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO CARLOS	NÚMERO 1456	COMPLEMENTO	
CEP 59.040-260	BAIRRO/DISTRITO ALECRIM	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (84) 9688-4226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2019** às **09:51:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa Wingstone Fernandes de Uedeiros
CNPJ nº 27.532.223/0001-56 com sede no endereço Rua João Carlos,
456, Alacim, Natal - RN, por seu representante legal infra-
assinado, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no Pregão Presencial nº 01 /2022-TRE-RN, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Natal-RN, 08 de Agosto de 2022

Wingstone Fernandes de Uedeiros
(-NOME EMPRESARIAL DO LICITANTE-)

(-Qualificação e Assinatura do Representante Legal-)

DECLARAÇÃO

A empresa Uingrith Wany de Fernandes de Medeiros
(razão social da empresa)

CNPJ

endereço Rua João Carlos, 1456, Aterrim, Natal - RN
com

vem, por seu representante legal infra-assinado, em cumprimento à Lei nº 9.854/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, Constituição Federal de 1988, a saber: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

08, Agosto, 2022
Natal-RN, (dia) de (mes) de (ano).

Uingrith Wany de Fernandes de Medeiros
(-NOME EMPRESARIAL DO LICITANTE-)

(-Qualificação e Assinatura do Representante Legal-)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2022-TRE/RN – ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM VEDAÇÕES A ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa Wingth Wanyde F. de Medeiros, CNPJ nº 27.532.223/0001-56, com endereço Rua João Carlos, 156, Orlim, Natal - RN, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/2002, **declarar que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, abaixo transcritas:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações."

Natal-RN, 8 de agosto de 2022

Wingth Wanyde F. de Medeiros